



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0323-A/2021

**Ementa:** *“Que determina ponto facultativo nas re-repartições públicas do Município de Mar de Espanha e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o dia 07(sete) de setembro é feriado nacional em comemoração à Independência do Brasil, conforme Lei nº 10.607/2002;

Considerando que o feriado de 07(sete) de setembro, neste ano de 2021, ocorrerá numa terça-feira, sendo razoável, portanto, que se estenda os dias de descanso, já que aquele ocorrerá muito próximo do final de semana, como forma até de economia à administração municipal;

Considerando que o trabalho burocrático da Administração local está em ritmo normal, sem qualquer atraso que desaconselhe a extensão do feriado;

Considerando que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 06(seis) de setembro de 2021, próxima segunda-feira, em virtude da proximidade da



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


comemoração do Dia da Independência do Brasil, em todas as Repartições Públicas do Município de Mar de Espanha/MG.

**Art.2º.** Excetuam-se da faculdade acima os serviços essenciais, como por exemplo transporte e saúde, sem prejuízo de outros, ficando a cargo de cada Secretário Municipal, sob sua exclusiva responsabilidade, realizar escalas a fim de que os serviços essenciais à população sejam mantidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 02 de setembro de 2021.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 019, 22/10/05) NO PERÍODO  
DE 02/09/21 a 16/09/21  
ASS.: LMV

Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

